

MENCIONE-SE  
E EXPEÇA-SE

17/07/97



Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia da República

**REQUERIMENTO N.º 1226/VII (2.a) - AC**

Assunto: **Localização do aterro sanitário intermunicipal de Lanhoso-Pedralva**

Através de documentação que nos foi presente pela Associação de Defesa do Ambiente de Terras de Lanhoso, observa-se que o aterro acima referido se localiza em terrenos contra-indicados para este tipo de equipamentos.

A presença do lençol freático que abastece populações próximas, a Reserva Ecológica que é posta em causa e outras razões objectivas aconselhavam a não efectuar ali aquele investimento.

Normalmente, o Ministério do Ambiente deveria, em tempo oportuno, ter actuado em defesa dos valores naturais e em conformidade com os pareceres técnicos existentes, dando os conselhos adequados às Câmaras Municipais envolvidas na BRAVAL.

Nestas circunstâncias, perante a gravidade da situação, impõe-se ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais, solicitar ao **Ministério do Ambiente**, os seguintes esclarecimentos:

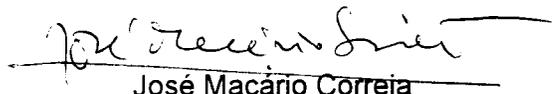
a) Porque abdicaram as entidades públicas do Ministério do Ambiente (Direcção Regional e Instituto dos Resíduos) da defesa dos valores naturais ameaçados;

b) Porque razão o Ministério do Ambiente não ajudou as Câmaras Municipais a encontrarem uma localização tecnicamente mais adequada.

Com os nossos cumprimentos.

97.07.17

Os Deputados do PSD



José Macário Correia



Amândio de Oliveira

17 7 18  
Lanhoso